



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 825 - 20 de março de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contratos

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA REG. PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 211/2018 – Pregão Nº. 104/2018 – ATA Nº. 408/2018.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de toner, cartucho de tinta, fita de impressão e equipamentos de informática.

VALOR TOTAL: R\$ 32.800,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 17 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de dezembro de 2018.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=104&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 18 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA REG. PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: EUNICE DA SILVA GEREMIAS - ME.

PROC. ADM. Nº. 211/2018 – Pregão Nº. 104/2018 – ATA Nº. 409/2018.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de toner, cartucho de tinta, fita de impressão e equipamentos de informática.

VALOR TOTAL: R\$ 16.406,25 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 17 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de dezembro de 2018.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=104&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 18 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA REG. PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 211/2018 – Pregão Nº. 104/2018 – ATA Nº. 410/2018.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de toner, cartucho de tinta, fita de impressão e equipamentos de informática.

VALOR TOTAL: R\$ 40.689,00 (Quarenta Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 17 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de dezembro de 2018.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=104&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 18 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA REG. PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: J.C. NATAL DE FREITAS - ME.

PROC. ADM. Nº. 211/2018 – Pregão Nº. 104/2018 – ATA Nº. 411/2018.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de toner, cartucho de tinta, fita de impressão e equipamentos de informática.

VALOR TOTAL: R\$ 57.617,00 (Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Dezessete Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 17 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de dezembro de 2018.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=104&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 18 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA REG. PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: MATRIZ CARTUCHOS LTDA – EPP.

PROC. ADM. Nº. 211/2018 – Pregão Nº. 104/2018 – ATA Nº. 412/2018.



OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de toner, cartucho de tinta, fita de impressão e equipamentos de informática.
VALOR TOTAL: R\$ 54.315,50 (Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 17 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de dezembro de 2018.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=104&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 18 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA REG. PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: R. NAVES & CIA LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 211/2018 – Pregão Nº. 104/2018 – ATA Nº. 413/2018.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de toner, cartucho de tinta, fita de impressão e equipamentos de informática.

VALOR TOTAL: R\$ 9.568,60 (Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 17 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de dezembro de 2018.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=104&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 18 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA REG. PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA - ME.

PROC. ADM. Nº. 211/2018 – Pregão Nº. 104/2018 – ATA Nº. 414/2018.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de toner, cartucho de tinta, fita de impressão e equipamentos de informática.

VALOR TOTAL: R\$ 45.717,50 (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 17 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de dezembro de 2018.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=104&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 18 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA REG. PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: TROK TONER SUPLEMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

PROC. ADM. Nº. 211/2018 – Pregão Nº. 104/2018 – ATA Nº. 415/2018.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de toner, cartucho de tinta, fita de impressão e equipamentos de informática.

VALOR TOTAL: R\$ 685,50 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 17 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de dezembro de 2018.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=104&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 18 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA REG. PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

PROC. ADM. Nº. 211/2018 – Pregão Nº. 104/2018 – ATA Nº. 416/2018.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de toner, cartucho de tinta, fita de impressão e equipamentos de informática.

VALOR TOTAL: R\$ 28.637,50 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 17 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de dezembro de 2018.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=104&formulario.codTipoLicitacao=6>

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Camilla Arisa Hasebe
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



[codTipoLicitacao=6](#)

IBIPORÃ, 18 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA REG. PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiaporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: WP DO BRASIL LTDA - EPP.

PROC. ADM. Nº. 211/2018 – Pregão Nº. 104/2018 – ATA Nº. 417/2018.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de toner, cartucho de tinta, fita de impressão e equipamentos de informática.

VALOR TOTAL: R\$ 42.572,50 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 17 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de dezembro de 2018.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=104&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 18 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiaporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.

PROC. ADM. Nº. 013/2019 – Pregão Nº. 011/2019 – ATA Nº. 067/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, aquisição do leite Aptamil Pepti para cumprimento de medida judicial.

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	LEITE APTAMIL PEPTI fórmula infantil extensamente hidrolisada, contendo lactose, indicada para criança de 0 a 12 meses de idade. Rótulo com descrição das características do produto, data de fabricação, lote, prazo de validade e registro no MS (Ministério da Saúde). Ingredientes: proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galacto-oligosacarídeos (GOS), fruto-oligosacarídeos (FOS), fosfato tricalcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de mortirella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito, de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. Lata de 400 gramas.	APTAMIL PEPTI	LATA	180	72,00	12.960,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 17 de março de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 4870

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.001.10.301.0010.2089

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 303

GESTORA DA ATA: Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima (Saúde).

FISCAL DA ATA: Juliana Motta Gonçalves de Jesus

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 070, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 13 de março de 2019, a Senhor CELSO MORAES DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete IV – Código DAS 7, com lotação no Gabinete do Executivo.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 077, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade das servidoras abaixo relacionadas, nomeadas conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do Edital 161/2014. Considerando o seguinte:

§ 1º da conclusão do período de seu estágio probatório.

§ 2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada através da Portaria nº. 750/2017, onde atingiram a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.



Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
4092.1	SANDRA CRISTINA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEC. 062/2016 01/03/2016	14/03/2019
4095.1	ISABELA STORTI ZUBA	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	DEC. 025/2016 05/02/2016	17/03/2019

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 078, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 690/2012,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade da servidora THAIS CARINE DE FREITAS CRUZ, matrícula 4094.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Educador Infantil**, nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 161/2014**, por meio do Decreto nº. 093, de 11 de março de 2016. Considerando o seguinte:

§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em **16/03/2019**.

§ 2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio da Portaria nº. 750/2017, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 079, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art.1º **REVOGAR** a partir de 15 de março de 2019 o Decreto 017, de 23 de janeiro de 2018, que suspendeu o Decreto nº. 198, de 18 de abril de 2017 de nomeação do Senhor LEOPOLDO RIBEIRO FÉRIA, no cargo de Provimento em Diretor de Departamentos – código CC-01, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças no Departamento de Contabilidade.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 176, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e em atendimento ao requerido pelos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a promoção por Progressão Horizontal para os servidores abaixo relacionados, que apresentaram habilitação superior ao da **Classe** em que estão posicionados, por terem concluído com êxito o período do estágio probatório.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	A PARTIR
				CLASSE	CLASSE	
1319/2019 – 05/02/2019	4084.1	MAIRA DAMAZIO BRUNA	FISCAL DE OBRAS TRIBUTOS E POSTURAS	B	D	01/03/2019
1179/2019 – 04/02/2019	4090.1	WESLEY RAMALHO	CONDUTOR DE VEÍCULOS	A	D	08/03/2019
1626/2019 – 10/02/2019	4091.1	RAFAEL DE ALMEIDA	CONDUTOR DE VEÍCULOS	A	C	09/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 185, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder para as servidoras abaixo relacionadas, a promoção por **Progressão Vertical**, entendida como a elevação de **Nível** de vencimento por terem concluído com êxito no mês de **março de 2019** o período do estágio probatório.

MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	A PARTIR
			NÍVEL	NÍVEL	
4092.1	SANDRA CRISTINA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	04	14/03/2019
4095.1	ISABELA STORTI ZUBA	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	01	04	17/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 186, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR **com ônus** à servidora VERONICA SANCHES GOMES, matrícula 4250.1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, para responder, assinar documentos e autorizar pagamentos eletrônicos, na ausência da Secretária Municipal de Saúde, a Senhora ANDREA APARECIDA STROKA ROZA DE LIMA, matrícula 1880, por motivo do seu período de férias em descanso de 18 de março de 2019 a 01 de abril de 2019.

Art.2º Atribuir à servidora ora designada o valor proporcional do subsídio da Tabela de Cargos Comissionados de Secretário Municipal, conforme Anexo VIII da Lei Municipal nº 2.908/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 187, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora ANA PAULA DA SILVA PEREIRA, matrícula 3768.1, para responder pela Função de Confiança como **Coordenador da Casa Abrigo**, na Casa Abrigo da Secretaria Municipal de Assistência Social, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, durante o período de férias regulamentares em descanso da servidora CLARICE DA LUZ KERNKAMP, matrícula 3927.1, no período de 18 de março de 2019 a 15 de abril de 2019.

Art.2º Atribuir a servidora ora designada à gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - NCO, símbolo FC-6.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 188, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo VII, Seção XII, art. 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 023, de 21 de janeiro de 2019, que concedeu ao servidor LEOPOLDO RIBEIRO FÉRIA – matrícula 3556.1, à Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Onde se lê:

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Meses	Início	Término
12670/2018 - 23/10/2018	3556.1	LEOPOLDO RIBEIRO FÉRIA	1º	22/08/2012 - 21/08/2017	90	1º, 2º e 3º	14/01/2019	13/04/2019

Leia-se:

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Meses	Início	Término
12670/2018 - 23/10/2018	3556.1	LEOPOLDO RIBEIRO FÉRIA	1º	22/08/2012 - 21/08/2017	60	1º e 2º	14/01/2019	14/03/2019

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 189, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 126, §3º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo nº. 2765/2019 – 12/03/2019,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor LEOPOLDO RIBEIRO FÉRIA, matrícula 3556.1, o retorno às atividades laborais, a partir de 15 de março de 2018, por motivo do término da Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 190, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 9º § 2º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã,

RESOLVE:

Art.1º AFASTAR o servidor LEOPOLDO RIBEIRO FÉRIA, matrícula 3556, do seu cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamentos, no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, desta municipalidade, a partir de 15 de março de 2019.

Art.2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 191, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã - Lei Municipal nº. 2236//2008,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Doc.	Mat.	Nome	De	Para	A partir
C.I. nº. 026/2019 – S.M.T.E.E.S	2962.1	WILLIAN SHIGUEO SONODA	Secr. Mun. de Administração - Divisão do Serviço Militar e Identificação;	Secr. Mun. do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – Agência do Trabalhador	20/03/19
Email-CMEI	4111.1	THAINARA AFONSO FERNANDES	Secr. Mun. de Educação – Centro Mun. de Educ. Infantil Profª Bárbara Machado de Oliveira	Secr. Mun. de Educação – Centro Mun. de Educ. Infantil Profª Idalina Soares Sobreira dos Santos	01/03/19
C.I. nº. 026/2019 – S.M.T.E.E.S	4463.1	CINTIA RAFAELA WEIGERT SUBTIL	Secr. Mun. do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – Agência do Trabalhador	Secr. Mun. de Administração - Divisão do Serviço Militar e Identificação;	20/03/19
-----	4490.1	PATRICIA ALETHEA ALVES MANOEL	Secr. Mun. de Administração – Departº de Administração	Secr. Mun. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – Departº de Meio Ambiente	01/03/19
B.F. – Educação 02/2019	7629.1	RAFAELA APARECIDA RODRIGUES COSTA	Secr. Mun. de Educação – Complexo Educ. Mun. Prefeito Alberto Spiaci	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Pref. Mário de Menezes	01/02/19

Portaria nº. 191/2019

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 192, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 171 de 12 de março de 2016, que destituiu da servidora abaixo relacionada a partir de 06 de março de 2019, a função de confiança designada e atribuída por meio da Portaria nº 621, de 24 de setembro de 2018, para responder pela função de Diretor de Departamento no Departamento de Tributação e Fiscalização – Código ND – Símbolo FC-3 - da Secretaria Municipal de Finanças.

Onde se lê:

"DEBORA BATISTA MASUDA RUIZ - matrícula nº 2351.1"

Leia-se:

"DEBORA BATISTA DE LIMA BORGES - matrícula nº 2351.1"

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 193, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõem os artigos 1º, 42 ao 46, da Lei nº 2.432/2010 de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º **PROMOVER na Classe**, da 1 para 3, a partir da data de efetivação, a servidora THAIS CARINE DE FREITAS CRUZ, matrícula 4094-1, conforme estabelecem os artigos 1º e 42 ao 46 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã, em virtude da conclusão do Estágio Probatório em 16/03/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 194, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora LAURA VALENTIM RODRIGUES SEMPBOM, matrícula 3972, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, o primeiro Adicional de Incentivo de Mérito pela conclusão de um outro curso de pós-graduação, em Educação Especial Inclusiva.

Art.2º Atribui a servidora 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de março de 2019.

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 222/2018 – **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - PMI**, referente à contratação de empresa especializada com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para execução da intersecção da Rodovia BR369 com a Rua Ibrahim Prudente da Silva - KM 136+430m – Ibiporã-Pr, disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **J.R.A. PEREIRA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA**, vencedora do item 01 do lote 01, no valor total de 676.266,48. Ibiporã, 18 de março de 2019. **João Toledo Coloniezi** - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 244/2018 - **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 – PMI**, referente à aquisição de placas educativas de **ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF**



sinalização de trânsito com aplicação de adesivos, disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas **BULLA SINALIZAÇÕES LTDA – ME**, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 23 do lote 01 e itens 01, 02, 03, 04 e 05 do lote 03, no valor total de R\$ 14.071,00; **MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI**, vencedora do item 02 do lote 04 e item 02 do lote 05, no valor total de R\$ 134.820,00; **SIMONE AMADEU DA SILVA – ME**, vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 do lote 01; item 01 do lote 04 e item 01 do lote 05, no valor total de R\$ 94.947,00. **ITENS DESERTOS**: 01 e 02 do lote 02. Ibiaporã, 18 de março de 2019. **João Toledo Coloniezi** - Prefeito Municipal.

Núcleo Parlamentar

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.986 de 11 de março de 2019.

EMENTA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.963 de 20 de Setembro de 2018 que autoriza a alienação, doação e disposição final de bens móveis inservíveis do Patrimônio Público da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.963 de 20 de Setembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....
(...)

Parágrafo único. Os bens móveis inservíveis sujeitos a logística reversa obrigatoriamente devem ter destinação ambientalmente adequada, não sendo passíveis de alienação ou doação."

(...)

"Art. 5º A doação prevista no art. 17, *caput*, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, poderá ser feita:

I – às autarquias e fundações públicas do Município de Ibiaporã, bem como aos Estados e Municípios, quando se tratar de bem ocioso ou recuperável;

II - de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e de associações ou cooperativas, quando se tratar de bem antieconômico e irrecuperável; e

III – Famílias carentes devidamente cadastradas nos programas sociais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, quando se tratar de bem antieconômico e irrecuperável; e

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante ato motivado da autoridade máxima do órgão ou da entidade, os bens ociosos e recuperáveis poderão ser doados a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e as famílias carentes."

"Art. 6º Os pedidos de doação, obrigatoriamente devem ser dirigidos a autoridade competente, instruídos com a seguinte documentação:

I – quando se tratar de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e de associações ou cooperativas:

a) requerimento com a exposição de motivos, firmado pelo representante legal da entidade, justificando a necessidade do bem pretendido, de modo que o interesse público seja devidamente justificado;

b) cópia do estatuto da entidade;

c) prova de registro no órgão estadual competente;

d) cópia da ata da última eleição de diretoria;

e) prova de regularidade fiscal e com a seguridade social;

f) atestado de que a entidade está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

II - quando se tratar de famílias carentes:

a) requerimento com a exposição de motivos, firmado pela pessoa física, justificando a necessidade do bem pretendido, de modo que o interesse público seja devidamente justificado;

b) cópia do CadÚnico atualizado;

c) cópia do RG e CPF;

d) cópia do comprovante de residência."

(...)

Art. 8º Os resíduos sólidos sujeitos à logística reversa e os resíduos sólidos perigosos devem ter destinação ambientalmente adequada, não sendo passíveis de alienação ou doação.

§ 1º Consideram-se resíduos sólidos perigosos aqueles que por suas características podem apresentar riscos à saúde e para o meio ambiente e que ainda apresentem particularidades de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e patogenicidade.

§ 2º São considerados resíduos sólidos sujeitos à logística reversa:

I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso;

II - pilhas e baterias;

III - pneus;

IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes;

VII - outros definidos pela legislação e normas técnicas."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaporã 11 de março de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Ref.: Projeto de Lei nº 04/2019 Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº

2.987 de 11 de março de 2019

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibiaporã ao Senhor João Batista Rossi.

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Ibiaporã ao Senhor João Batista Rossi, pelos relevantes serviços prestados à comunidade ibiporaense.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiaporã, 11 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Ref.: Projeto de Lei nº 04/2019-LE- Autoria: vereador Rafael do Nascimento de Oliveira



A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.988 de 11 de março de 2019

EMENTA: Altera dispositivos da Lei nº 2.940 de 07 de Junho de 2018 que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Direito Real de Uso de propriedade do Município de Ibiporã, ao SINDIPOL – Sindicato dos Policiais Cíveis de Londrina e Região.

Art. 1º O dispositivo da Lei Municipal nº 2.940 de 07 de Junho de 2018 abaixo enumerado, passa a vigorar com a seguinte alteração:
(...)

"Art. 2º A Concessão de Direito Real de Uso será de forma gratuita, por prazo indeterminado, em caráter privativo, mediante a condição de que o imóvel cedido seja utilizado exclusivamente para treinamento das forças de segurança vinculadas à Cessionária."

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 11 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Ref.: Projeto de Lei nº 06/2019- Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº

2.989 de 11 de março de 2019

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.892 de 30 de Junho de 2004, que alterou a Lei nº 1.646/2000 que dispõe sobre as diretrizes para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, institui o Conselho Tutelar e dá outras providências.

Art. 1º O dispositivo da Lei Municipal nº 1.892 de 30 de Junho de 2004 abaixo enumerado, passa a vigorar com a seguinte alteração:
(...)

"Art. 8º (...)

(...)

II – (...)

a) (...)

(...)

(...)

d) "REVOGADO";

e) "REVOGADO";

(...)

g) 02 (dois) representantes da Associação de Pais e Mestres;

h) 02 (dois) representantes de conselhos de classes profissionais de Ibiporã."

(...)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã 11 de março de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Ref.: Projeto de Lei nº 10/2019- Autoria: Executivo Municipal

PORTARIA Nº 182 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Designa membros para compor a Comissão Especial Permanente de Monitoramento e Fiscalização da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64, X da Lei Orgânica do Município e art. 35, alínea h da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o disposto no Art. 48, *caput*, do Decreto 138, de 10 de março de 2017, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Lisa Mitiko Koga kuriki, Psicóloga, matrícula 3723, Vanda Aparecida Dias Silva ocupante do cargo de provimento em efetivo Técnico de Gestão Pública, matrícula 939 e Sandra Cristina Mendes, Auxiliar Administrativo, matrícula 4092 para compor a Comissão Especial Permanente de Monitoramento e Fiscalização das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, relativas à Secretaria de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Fica designada como Presidente da Comissão Lisa Mitiko Koga kuriki e como suplente, Márcia Fernanda dos Santos ocupante do cargo de provimento em efetivo de Assistente Social, matrícula 3656.

Art. 3º A nomeação da Comissão Especial Permanente deverá vigorar com a publicação da presente Portaria revogando-se a Portaria 816 de 13 de dezembro de 2017 e a Portaria 180 de 14 de março de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 183 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Designa membros para compor a Comissão de Seleção de Chamamento Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64, X da Lei Orgânica do Município e art. 27 §1º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o disposto no Art. 12, *caput*, do Decreto 138, de 10 de março de 2017, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Daniela Katiucia Correia Dourado, Tecnóloga de Gestão Pública, matrícula 3026, Cássia Carolina Garcia Davólio Geha, Assistente Social, matrícula 2920, Ana Lúcia Ludwig, Tecnóloga de Gestão Pública, matrícula 3154 para compor a Comissão de Seleção de Chamamento Público das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Art. 2º Fica designada como Presidente da Comissão Daniela Katiucia Correia Dourado e como suplente a servidora Jéssica Luiza Malvezi – Auxiliar Administrativo, matrícula 3453;

Art. 3º A nomeação da Comissão Especial Permanente deverá vigor com a publicação da presente Portaria, revogando-se a Portaria nº181 de 14 de março de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 184, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Designa GESTORA das parcerias firmadas na forma da Lei 13.019/2014, relativas à Secretaria de Assistência Social, com as organizações da sociedade civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 06/2018 – 08/01/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SILVÉRIA LUCIA MANTOVANI MARTINS CANUTO ocupante do cargo de provimento em efetivo de Assistente Social, matrícula 2500, para exercer a função GESTORA com poderes de controle e fiscalização das parcerias firmadas na forma da Lei 13.019/2014, relativas à Secretaria de Assistência Social, com as organizações da sociedade civil – OSC: (I) APASI, (II) APADEVI, (III) CENTRO CULTURAL ESPAÇO VIDA, (IV) AMPIF, APAE (V) e LAR PADRE LEONE (VI).

Art. 2º DESIGNAR para exercer função Auxiliares da Gestora as servidoras MICHELE CASON DE ARAÚJO, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Assistente Social, matrícula 3939, LUANA CARNIETTO MAIA ocupante do cargo de provimento em efetivo de Assistente Social, matrícula 3780, todos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3º- Ficam revogadas as Portarias 39 de 22 de janeiro de 2018 e 179 de 14 de março de 2019.

Art.4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 084, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Regulamenta os procedimentos em caso de revogação ou anulação da alienação de imóvel conforme disposto na Lei Municipal nº 2.049, de 22 de dezembro de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X e XI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 2.049, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe acerca da concessão de incentivos às atividades econômicas do Município de Ibiaporã;

Considerando a necessidade em se estabelecer procedimentos em caso de revogação ou anulação da alienação de imóvel conforme disposto na Lei Municipal nº 2.049, de 22 de dezembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - O ato de revogação ou anulação de alienação de imóvel público, a empresa beneficiada pela Lei Municipal nº 2.049, de 22 de dezembro de 2006, implicará na reversão do lote e respectivas benfeitorias, de qualquer natureza, se houver, ao patrimônio do Município de Ibiaporã, independentemente das formalidades para a rescisão e registro do distrato e eventuais indenizações.

§ 1º A alienação de que trata o *caput* deste artigo será revogada, em caso de descumprimento de obrigação contratual assumida pelo adquirente, ou anulada, em caso de vício no processo licitatório que o torne ilegal.

§ 2º Caso constatada a responsabilidade da empresa pela reversão do lote, o Município aplicará multa de 30% (trinta por cento) do valor pago pelo terreno, em benefício da Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º - O ato de revogação ou anulação de alienação de imóvel público será precedido de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o seguinte procedimento:

I – Relatório de fiscalização do contrato administrativo celebrado entre o Município de Ibiaporã e a empresa adquirente, contendo a descrição de condutas que podem caracterizar descumprimento das obrigações assumidas pela empresa ou ilegalidade no processo licitatório;

II – Notificação encaminhada à empresa pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, juntamente com a respectiva resposta ou certidão de decurso de prazo sem manifestação;

III – Parecer da Comissão Especial Permanente da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

IV – Parecer Técnico de Avaliação, quando necessário;

V – A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio deverá elaborar relatório conclusivo contendo a descrição dos fatos ocorridos que caracterizem e comprovem o inadimplemento



ou a infração as cláusulas do Contrato de Alienação, bem como as eventuais tentativas de solução do problema, acompanhado de todos os documentos necessários à comprovação, e encaminhará ao Departamento de Contratos da Secretaria Municipal de Administração para providências;

VI – O ato de encaminhamento previsto no inciso anterior deverá indicar os fatos que incorreram a empresa beneficiada pela Lei Municipal nº 2.049, de 22 de dezembro de 2006, as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável.

§ 1º O Departamento de Contratos deverá expedir nova notificação à empresa, fixando-lhe prazo para manifestação não inferior a 05 (cinco) dias úteis, procedendo-se, em caso de comprovação do descumprimento de obrigação assumida ou vício de ilegalidade, a rescisão unilateral do contrato.

§ 2º No termo de rescisão deverá constar o valor pago pela empresa, a multa eventual aplicada e o saldo de crédito que poderá ser revertido futuramente à empresa.

Art. 3º - Em qualquer hipótese de revogação ou anulação da alienação, o valor pago pelo imóvel e as benfeitorias nele realizadas poderá ser revertido em favor da empresa beneficiada pela Lei Municipal nº 2.049, de 22 de dezembro de 2006, na forma de créditos.

§ 1º A apuração do crédito a ser revertido em favor da empresa beneficiada consistirá no valor pago pelo imóvel e no valor das benfeitorias/obras realizadas, apurados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

§ 2º A multa prevista no parágrafo segundo do artigo primeiro deste regulamento, deverá ser deduzida do total do crédito, se houver.

§ 3º O pagamento do crédito previsto no *caput* deste artigo somente será efetivado em caso de nova alienação do imóvel, mediante licitação, cujo ônus financeiro será transferido à empresa adquirente, nos termos e condições estabelecidas em edital de licitação, descontada a multa prevista em lei.

§ 4º A rescisão do contrato de alienação implicará na assunção dos riscos inerentes à futura e eventual alienação, em especial à forma parcelada de pagamento e/ou eventual inadimplência contratual, ficando o erário público desobrigado da responsabilidade pelo pagamento dos créditos previstos no *caput*.

Art. 4º Quando não comprovada a responsabilidade da empresa pela revogação e/ou anulação da alienação, a multa prevista no parágrafo segundo do artigo primeiro deste regulamento não será aplicada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Obras

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 068/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 1.843/2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 9-D, destacado da subdivisão do Lote 9-D, localizado na Gleba Ibiporã em Ibiporã/Pr, medindo 4.589,98M2 (QUATRO MIL QUINHENTOS OITENTA E NOVE VÍRGULA NOVENTA E OITO METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 25.935, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE Nº 9-D.....MEDINDO 408,38M2
LOTE Nº 9-D/A.....MEDINDO 409,27M2
LOTE Nº 9-D/B.....MEDINDO 409,30M2
LOTE Nº 9-D/C.....MEDINDO 413,00M2
LOTE Nº 9-D/D.....MEDINDO 415,39M2
LOTE Nº 9-D/E.....MEDINDO 416,47M2
LOTE Nº 9-D/F.....MEDINDO 419,57M2
LOTE Nº 9-D/G.....MEDINDO 422,39M2
LOTE Nº 9-D/H.....MEDINDO 425,76M2
LOTE Nº 9-D/I.....MEDINDO 425,76M2
LOTE Nº 9-D/J.....MEDINDO 424,69M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 81/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 1.633/2019

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 25 (VINTE E CINCO) da Quadra 10 (DEZ) da planta do Loteamento denominado JARDIM CASA GRANDE Ibiporã/Pr, medindo 270,00M2 (DUZENTOS SETENTA METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 14.150, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 25.....MEDINDO 135,00M2
LOTE 25-A.....MEDINDO 135,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085



SAMAE

EXTRATO DE DISPENSA nº 10/2019

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: TEOGAS COMERCIO DE GÁS LTDA ME – C.N.P.J.: 82.376.328/0001-71
Processo: Processo Adm nº 108/2019 - Dispensa nº 10/2019 de 19 de Março de 2019.
Objeto: Aquisição de gás de cozinha para as diversas unidades do SAME.
Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Total: R\$ 2.448,00 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).
Recursos: Próprios

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Gás de cozinha, de petróleo butano propano (GLP), botijão com 13 kg.	36	UN	68,00	2.448,00
TOTAL					2.448,00

Ibiporã, 19 de Março de 2019.

Jurandir João dos Santos Pereira
Diretor Presidente do SAMAE - Interino